



PUBLICADO EM
EM 06 JUN 2008

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE-PA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 225/2008

DE 06 DE JUNHO DE 2008

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA PESSOAS CARENTES E PARA IGREJAS EVANGÉLICAS DE CUMARU DO NORTE - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cumarú do Norte - Pa, no uso de suas atribuições constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a doar a área abaixo especificada, com as seguintes características e dimensões:

- Quadra 02, área composta por 12 lotes (de 01 ao 12), sendo:
 - De 01 ao 06 com frente para a Av. João Lanari do Val e
 - De 07 ao 12 com frente para a Av. Goiás. Todos medindo 15x30 cada um;
- Quadra 03, composta por 31 lotes, sendo de 01 ao 05 com frente para Rua Amapá;
 - De 06 ao 18 com frente para a Rua João Lanari do Val; e
 - De 19 ao 31 com frente para a Rua Alagoas, todos os terrenos citados medindo 15x30 cada um.

Art.2º - Os terrenos acima citados perfazem uma área total de 19.350m² (Dezenove mil e Trezentos e Cinquenta metros quadrados), e serão doados à pessoas carentes e Igrejas Evangélicas que virão instalar-se no município de Cumarú do Norte - Pa.

Art.3º - A pessoa ou entidade beneficiada terá um prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar da data do recebimento do referido terreno, para início da Construção devendo o mesmo retornar à Prefeitura, caso as exigências estabelecidas neste artigo não forem obedecidas.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumarú do Norte - Pa, aos 06 (seis) dias de Junho de 2008.


Vilmar Farias Valim
Prefeito Municipal